




## SOLICITAÇÃO DE PARECER PRÉVIO

A  
Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame dos autos advindos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizado pelo Sr. Prefeito, para fins de Inexigibilidade de Licitação, que versa sobre Contratação de leiloeiro, devidamente habilitado nos termos da lei, para realização de leilão de bens moveis inservíveis pertencente a essa Prefeitura e suas Secretarias conforme especificações constantes no termo de referência anexo.

Atenciosamente

Moreilândia, 10 de Maio de 2022

  
**João Ferreira Lemos**  
Presidente da CPL